



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

Processo nº 08755.001552/2020-76

Unidade Gestora: 194028

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2021, REFERENTE A SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NOVO PROGRESSO I E II, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, COM O ACERVO TÉCNICO NECESSÁRIO E COMPROVADA EXPERTISE NA EXECUÇÃO DE OBRAS COM OBJETO PARECIDO OU SIMILAR, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA W S M COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0007-11, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, CEP nº 78.049-900, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, residente em Cuiabá-MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2010;

CONTRATADA: W S M COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.823.759/0001-77, com sede na Rua TV - São Félix, Centro - Tailândia/PA, representado neste ato pela sua Senhora **MARIA DA GLÓRIA JOSÉ DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2618107PC-PA, e inscrita no CPF nº 481.037.302-97;



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900

Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a execução, pela CONTRATADA de serviços de engenharia civil, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários, para construção da Sede da Coordenação Técnica Local de Novo Progresso I e II, situada no município de Novo Progresso - PA, com o acervo técnico necessário e comprovada expertise na execução de obras com objeto parecido ou similar, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, e por meio deste instrumento celebra:

1.1.1 PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO por mais, 06 (seis) meses e 08 (oito) meses, conforme item 13.2. do Edital 006 e do item 1.4. e 1.5. do Projeto Básico;

1.2. Altera-se a Cláusulas SEGUNDA e QUARTA, do Contrato nº 252/2021, passando a vigorar na forma a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato nº 252/FUNAI/2021, possui vigência de 10 (dez) meses, compreendido do período de 31 de agosto de 2021 a 30 de junho de 2022.

2.2. Fica prorrogado a vigência contratual da obra por mais 06 (seis) meses, no período de 30 de junho de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

2.3. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 08 (oito) meses, no período de 05 de fevereiro de 2022 a 05 de outubro de 2022, nos termos do §1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19208

Fonte: 0100000000

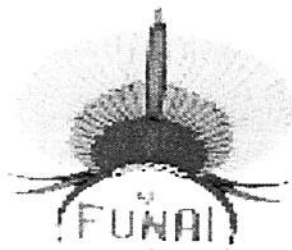
Programa de Trabalho: 178089 e 172052

Elemento de Despesa: 449051.91

PI: FI999057RAM e FI99P010ADM Nota de Empenho: 2020NE800365 e 2021NE000101

2. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

3. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional da CR de Cuiabá/MT
CONTRATANTE

MARIA DA GLÓRIA JOSÉ DA SILVA
Diretora
CONTRATADA